

Atos do Executivo nº 1749369 Disponibilização: 28/10/2025 Publicação: 28/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14° Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010 Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2509/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre deliberações de processos de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524/1997 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 21 de Outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de março de 2016 que dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2290/2024 de 11 de agosto de 2024 que dispõe sobre o início da vigência da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 e define os critérios de manutenção dos anos de 2024 e 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2374/2025 de 08 de abril de 2025 que dispõe sobre alterações na Resolução COMAS-SP nº2118/2023 de 31 de Outubro de 2023, sobre os parâmetros e requisitos para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP, onde altera prazos do artigos 17, altera prazos do Artigo 25 § 1º, altera o ANEXO I B. 1.3 além de correção do Anexo III em respeito ao Artigo 29, VI;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2418/2025 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre alteração da Resolução COMAS-SP nº 2118, de 31 de outubro de 2023, para garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com exceção em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa, modificando o inciso IV do artigo 10;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS/SP nº 2444/2025 de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a alteração do Artigo 12 da Resolução COMAS nº 2118/2023 e a suspensão da modalidade "inscrição provisória" de serviços, programas e projetos executados por entidades ou organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º. Deliberar acerca de solicitação de inscrição, reconsideração de indeferimento de pedido de inscrição, manutenção de inscrição, cancelamento de inscrição e alteração de inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2º. DEFERIR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho, conforme a <u>Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:</u>

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI
1859/2022- SERV	CARITAS CAMPO LIMPO	64.033.061/0092- 75	6024.2022/000999-1
1981/2023- ORG	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA CORRENTE	11.103.022/0001- 01	6024.2023/0010246- 8
2044/2024- PROJ	Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês	61.590.410/0001- 24	6024.2024/0004844- 9
2068/2024- ORG	INSTITUTO ATUAR SOCIAL SÃO PAULO	47.908.668/0001- 03	6024.2024/0007839-

§1º A presente resolução atesta que as ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente inscritas neste Conselho;

§2º O certificado de inscrição do COMAS-SP será emitido em formato digital e encartado ao processo SEI em que tramitou a análise da solicitação de inscrição;

§3º A validação das inscrições deste caput seguirá os termos da Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023, com validade de 03 (três) anos a contar da data da publicação da presente Resolução;

§4º Dado o prazo previsto no § 3º, a organização deverá providenciar a manutenção da sua inscrição conforme normativa vigente para se manter regularmente inscrita neste Conselho.

Art. 3º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela <u>Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016:</u>

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2053/2024- ORG	Instituto PRAC- Projetos e Ações Comunitárias	07.075.893/0001- 83	6024.2024/0004932- 1	 PNAS, LOAS, NOB RH-SUAS e Resoluções CNAS nº109/2009, nº17/2011 e nº014/2014 os serviços prestados apresentam dissonância da Política Pública de Assistência Social; momento da visita territorial não evidenciou nenhum plano de trabalho de projeto vinculado a Assistência Social.

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Art. 4º. INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela <u>Resolução COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:</u>

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2201/2025- ORG	Instituto de Internalização Global	17.645.335/0001- 60	6024.2025/0008418- 8	• NOB RH-SUAS e Resoluções CNAS nº109/2009

Parágrafo único - A entidade ou organização requerente poderá interpor pedido de reconsideração ao COMAS-SP, conforme Resolução COMAS-SP nº 2118/2023.

Art. 5º. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS abaixo relacionadas por não atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
2119/2024- ORG	Associação Beneficente Juntos pelo Capão	44.042.784/0001- 96	6024.2024/0015424- 9	Atividades não atendem aos requisitos na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 14/2014, Resolução CNAS nº 17/2011, Resolução COMAS/SP nº 2118/2023

Parágrafo único. A entidade e/ou organização requerente poderá apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS conforme disposto no artigo 27, do Capítulo VIII, da Resolução COMAS-SP nº1080/2016 e Art. 34. Do capítulo VII da Resolução COMAS nº 2118/2023.

O recurso tem caráter estritamente consultivo:

A documentação para o recurso deverá ser encaminhada via e-mail ao COMAS-SP, que protocolará a solicitação e providenciará o envio ao CONSEAS.

Art. 6º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES e SERVIÇOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 1080/2016 de 31 de marco de 2016:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
201/2012- ORG	Ação Social Comunitária do Lageado Joilson de Jesus	57.060.204/0001- 35	Manutenção de 2023	6024.2021/0001267- 8	Deferimento da manutenção de 2023 a 2026

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES e SERVIÇOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme

Art. 7º. DEFERIR A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS relacionadas abaixo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho pela Resolução COMAS/SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

Inscrição nº	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Mantida a inscrição pelo período de 03 anos
04/2011- SERV	SOCIEDADE EDUCACAO E CARIDADE - SEC	92.812.049/0001- 67	Manutenção 2025	6024.2025/0016445- 9	Deferimento de 2025 a 2028
96/2011- ORG	Fundação Fundo Brasil dos Direitos Humanos	07.922.437/0001- 21	Manutenção de 2025	6024.2025/0017595- 7	Deferimento de 2025 a 2028
176/2011- ORG	ASSOCIACAO PAULISTA DE APOIO A FAMILIA - APAF	07.144.360/0001- 06	Manutenção 2025	6024.2025/0015868- 8	Deferimento de 2025 a 2028
189/2012- ORG	Associação Prato Cheio	04.490.998/0001- 00	Manutenção de 2025	6024.2025/0011617- 9	Deferimento de 2025 a 2028
265/2012- ORG	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANCA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E SITUACAO DE RISCO	04.488.578/0001- 90	Manutenção de 2025	6024.2025/0011616- 0	Deferimento de 2025 a 2028
285/2012- SERV	Associação Cedro do Líbano de Proteção àInfancia	62.851.811/0001- 53	Manutenção de 2025	6024.2025/0008484- 6	Deferimento de 2025 a 2028
329/2012- ORG	CENTRO DE PROMOCAO HUMANA SAO JOAQUIM SANTANA	57.814.386/0001- 92	Manutenção 2025	6024.2025/0015881-	Deferimento de 2025 a 2028
337/2012- ORG	FUNDACAO LAR DE SAO BENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOM MACARIO	60.419.637/0001- 49	Manutenção de 2025	6024.2025/0018182- 5	Deferimento de 2025 a 2028
344/2012- SERV	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE - NCI TIA ALZIRA	60.981.073/0001- 33	Manutenção 2025	6024.2025/0008649- 0	Deferimento de 2025 a 2028
526/2012- ORG	Associação Palas Athena do Brasil	43.310.283/0001- 80	Manutenção de 2025	6024.2025/0015882- 3	Deferimento de 2025 a 2028
607/2012- ORG	FUNDAÇÃO GOL DE LETRA	02.820.605/0001- 54	Manutenção de 2025	6024.2025/0008715-	Deferimento de 2025 a 2028

626/2012- ORG	PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	60.520.061/0001- 01	Manutenção 2025	6024.2025/0015526-	Deferimento de 2025 a 2028
729/2012- ORG	Associação Metodista de Ação Social- AMAS	47.685.896/0001- 53	Manutenção de 2025	6024.2025/0013645- 5	Deferimento de 2025 a 2028
736/2012- ORG	Centro de Aprendizado e Monitoramento Profissional do Caxingui - CAMP CAXINGUI	48.876.445/0001- 66	Manutenção de 2025	6024.2025/0018380- 1	Deferimento de 2025 a 2028
828/2012- ORG	FEDERACAO ESPIRITA DO ESTADO DE SAO PAULO - FEESP	61.669.966/0001- 00	Manutenção 2025	6024.2025/0015867- 0	Deferimento de 2025 a 2028
836/2012- ORG	MOSTEIRO SAO GERALDO DE SAO PAULO	61.697.678/0001- 60	Manutenção 2025	6024.2025/0011618-	Deferimento de 2025 a 2028
857/2012- SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001- 38	Manutenção 2025	6024.2025/0015749- 5	Deferimento de 2025 a 2028
866/2012 SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001- 38	Manutenção 2025	6024.2025/0017787- 9	Deferimento de 2025 a 2028
867/2013- SERV	CARITAS CAMPO LIMPO	64.033.061/0001- 38	Manutenção de 2025	6024.2025/0015858- 0	Deferimento de 2025 a 2028
917/2012 - SERV	CONGREGACAO DAS IRMAS MISSIONARIAS DE SAO CARLOS BORROMEO — SCALABRINIANAS — PROVINCIA MARIA, MAE DOS MIGRANTES	74.192.949/0001- 77	Manutenção de 2025	6024.2025/0018342- 9	Deferimento de 2025 a 2028
965/2012- ORG	INSTITUTO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	43.371.392/0001- 08	Manutenção 2025	6024.2025/0015865-	Deferimento de 2025 a 2028
1018/2013- SERV	ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM "CENTRO COMUNITARIO NOSSA SENHORA DE FATIMA"	61.000.683/0001- 71-	Manutenção 2025	6024.2025/0018297-	Deferimento de 2025 a 2028
1023/2013- ORG	CASA DE APOIO A CRIANCA COM CANCER VIDA DIVINA	05.248.144/0001- 85	Manutenção 2025	6024.2021/0000103-	Deferimento de 2025 a 2028
1118/2013- SERV	ASSOCIAÇÃO CULTURA FRANCISCANA	60.806.577/0001- 17	Manutenção 2025	6024.2025/0017628-	Deferimento de 2025 a 2028

	Grupo Assistancial				Deferimento
1144/2013- ORG	Grupo Assistencial Alvorada Nova (GAAN)	01.755.906/0001- 89	Manutenção 2025	6024.2025/0017553- 1	de 2025 a 2028
1237/2014- ORG	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA AQUIROPITA	62.798.699/0001- 34	Manutenção 2025	6024.2025/0008729-	Deferimento de 2025 a 2028
1308/2015- SERV	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE	50.951.805/0001- 99	Manutenção 2025	6024.2025/0018251-	Deferimento de 2025 a 2028
1396 /2016- SERV	ASSOCIACAO EDUCADORA E BENEFICENTE	50.951.805/0001- 99	Manutenção 2025	6024.2025/0018193-	Deferimento de 2025 a 2028
1404/2016- PROG	RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO	37.381.902/0004- 78	Manutenção 2025	6024.2025/0008452-	Deferimento de 2025 a 2028
1428/2017- ORG	INSTITUTO MAHLE	09.045.143/0001- 94	Manutenção 2025	6024.2025/0015870- 0	Deferimento de 2025 a 2028
1444/2017- ORG	Patronato Assistencial Imigrantes Italianos	62.645.882/0001- 08	Manutenção 2025	6024.2025/0017646- 5	Deferimento de 2025 a 2028
1485/2017- SERV	CONGREGACAO DE SANTA CRUZ	60.993.193/0001- 50	Manutenção de 2025	6024.2025/0015885- 8	Deferimento de 2025 a 2028
1522/2018- PROG	Rede Cidadã	05.461.315/0002- 30	Manutenção de 2025	6024.2025/0017524- 8	Deferimento de 2025 a 2028
1619/2019- ORG	Associação Evangélica Beneficente	61.705.877/0001- 72	Manutenção 2025	6024.2019/0005980- 8	Deferimento de 2025 a 2028
1657/2020- SERV	INSTITUTO VIDA SÃO PAULO	03.816.478/0017-	Manutenção 2025	6024.2020/0002221-	Deferimento de 2025 a 2028
1916/ 2023-SERV	CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - CPCD	19.212.117/0001- 67	Manutenção 2025	6024.2025/0017805- 0	Deferimento de 2025 a 2028

Parágrafo único - A presente resolução atesta que as inscrições de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS acima mencionadas estão devidamente mantidas por este Conselho pelo período de 03 (três) anos, conforme indicado na tabela.

Art. 8º. INDEFERIR A MANUTENÇÃO da inscrição de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao indeferimento
474/2012- SERV	Externato Santa Teresinha	62.025.275/0001- 37	Manutenção de 2025	6024.2025/0008553-	Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Resolução CNAS nº 182/2025 e Resolução nº 2118/2023.

^{§1}º As organizações acima terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução,

para regularizar a situação que ensejou o indeferimento da manutenção.

A documentação necessária deverá ser encaminhada ao COMAS-SP pelo e-mail manutencaocomas@prefeitura.sp.gov.br;

A documentação será encartada no processo SEI correspondente, mencionado na tabela acima, e será analisada pela Comissão de Relações Interinstitucionais – CRI, que emitirá novo parecer a ser deliberado em plenário deste Conselho;

§2º Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro acarretará cancelamento da inscrição junto ao COMAS/SP.

Art. 10º. REFERENDAR A ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo, por atender integralmente as exigências estabelecidas por este Conselho:

Protocolo	Nome	CNPJ	Processo SEI	Alteração
189/2012- ORG	Associação Prato Cheio	04.490.998/0001- 00	6024.2025/0011617- 9	Alteração de endereço da Matriz
265/2012- ORG	CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANCA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIA DOMESTICA E SITUACAO DE RISCO	04.488.578/0001- 90	6024.2025/0011616- 0	Alteração de endereço da Matriz e alteração de Serviço
337/2012- ORG	FUNDACAO LAR DE SAO BENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOM MACARIO	60.419.637/0001- 49	6024.2025/0018182-	Alteração de Serviço
626/2012- ORG	PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO	60.520.061/0001- 01	6024.2025/0015526-3	Alteração de Serviço
857/2012- SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001- 38	6024.2025/0015749- 5	Alteração de razão social
866/2012 SERV	CARITAS CAMPO LIMPO - CCL	64.033.061/0001- 38	6024.2025/0017787- 9	Alteração de razão social e alteração nominal do serviço
1444/2017- ORG	Patronato Assistencial Imigrantes Italianos	62.645.882/0001- 08	6024.2025/0017646- 5	Alteração nominal do serviço

^{§1}º A presente resolução atesta que a entidade e organização acima mencionada está devidamente inscrita no Conselho;

Art. 11º. CANCELAR A INSCRIÇÃO de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS a pedido ou por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas na Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

cancelamento	Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	Processo SEI	Motivos que levaram ao cancelamento
--------------	-----------	------	------	---------	--------------	---

^{§2}º Será emitido novo certificado COMAS, em versão digital, com as alterações referendadas e inclusões deferidas que será encartada em processo SEI que trata da inscrição.

1151/2014- -ORG	Associação Comunitária Eugenio Goes	11.297.788/0001- 66	Cancelamento após indeferimento de Reconsideração	6024.2021/0000136-6	• Em duas tentativas de Visita Tecnica da SAS, não foram localizadas atividades descritas no plano de trabalho • Resolução COMAS Nº 2118/2023
--------------------	--	------------------------	---	---------------------	---

^{§1}º A entidade ou organização poderá entrar com pedido de reconsideração ou recurso conforme previsto na Resolução COMAS/SP nº 2118/2023.

Art. 12º. REFERENDAR O ARQUIVAMENTO do processo de ENTIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS por necessidade, equívoco ou a pedido conforme Artigo 38º da Resoluções do COMAS-SP nº 2118/2023 de 31 de outubro de 2023:

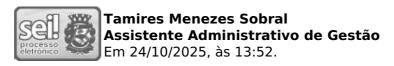
Protocolo	Assunto	Processo SEI	Motivos do arquivamento
1856/2022- SERV	Arquivamento	6024.2022/0009986- 4	Arquivamento da inscrição por duplicidade
352/2012-SERV	Arquivamento	6024.2025/0008556-	 Organização não possui inscrição neste Conselho

Parágrafo único - O arquivamento será devidamente registrado e realizado internamente pela Equipe da Secretaria Executiva do COMAS-SP.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PANICO

PRESIDENTE - COMAS/SP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **144970494** e o código CRC **79946DEE**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1 SEI nº 144970494